DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 13 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 486



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.415/2024
De 25 de Julho de 2024.

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE E JARDIM NOVA PILAR, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.024 E 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.024 e 2.025, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: AGOSTO / 2024		
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	04
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	11
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	18
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	25
MÊS: SETEMBRO / 2024		
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	01
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	08
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	15
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	22
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	29
MÊS: OUTUBRO / 2024		
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	06
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	13
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	20
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	27
MÊS: NOVEMBRO / 2024		
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	03
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	10
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	17
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	24
MÊS: DEZEMBRO / 2024		
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	01
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	08
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	15
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	22
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	29
MÊS: JANEIRO / 2025		
7 8	Farma&Farma Popular Drogaria Drogal	05
1 2	Farma&Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	12
3 4	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	19
5 6	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	26

Art. 2° – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

DATA	FERIADO	FARMÁCIA
06/08/24	Padroeiro	1 Farma&Farma Popular (Faz Farma) 2 Droga Vida
07/09/24	Independência	3 Drogaria Almeida Castanho 4 Drogaria Campo Grande
12/10/24	N.S. Aparecida	5 Drogaria Siqueira 6 Drogaria do Povo
02/11/24	Finados	7 Farma&Farma Popular 8 Drogaria Drogal
05/11/24	Aniversário de Pilar	1 Farma&Farma Popular (Faz Farma) 2 Droga Vida
15/11/24	Proclamação	3 Drogaria Almeida Castanho 4 Drogaria Campo Grande
20/11/24	Consciência Negra	5 Drogaria Siqueira 6 Drogaria do Povo
25/12/24	Natal	7 Farma&Farma Popular 8 Drogaria Drogal
01/01/25	Ano Novo	1 Farma&Farma Popular (Faz Farma) 2 Droga Vida

Art. 3.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº 4417/2024 DE 09 de Agosto de 2024
Ref. Lei nº 3792/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$**

858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fund.	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	75
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fund.	3.3.90.30	320.000,00	Federal	78
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2255 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Infantil	3.3.90.30	42.000,00	Federal	79
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2255 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Infantil	3.3.90.30	25.000,00	Federal	80
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2256 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Médio	3.3.90.30	118.000,00	Federal	82
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil -Creche	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	126
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2225 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)-Inf.Creche	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	140
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2226 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)-Inf.Pré Escola	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	141
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.122.0011.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	13.000,00	Tesouro	282

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 858.000,00(oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**, será da seguinte forma:

I- R$ 333.000,00(trezentos e trinta e três mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Tesouro.

II- R$ 452.000,00(quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos para a Merenda Escolar.

III- R$ 73.000,00(setenta e três mil reais), provenientes da anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2256 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Médio	3.3.90.30	73.000,00	Federal	81

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 09 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 43/2024,** DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA ZERO QUILÔMETRO, na quantidade e valor a seguir:

NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME

CNPJ: 16.527.755/0001-89

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	**Veículo Pick Up, 0 Km, Cabine Dupla,** Motor 1.2 ou superior; Mínimo 2024/2024 ou superior; Bi combustível; Freios ABS; Air-bag duplo; Direção hidráulica / elétrica; Distância entre eixo: Mínima de 2.700mm; Largura mínima 1.600mm; Sinalização de frenagem de emergência; Ar-condicionado; Trio elétrico (trava, vidro e alarme); Ganchos para amarração de carga; Capota marítima; Calha de proteção de chuva; Capa para banco para serviço pesado (para proteção maior dos bancos devido ao serviço); Para barro; Protetor de soleira; Tapete de borracha; Kit multimídia com câmera de Ré; Banco do motorista com ajuste de altura; Tomada de 12 v no console; Limpador do para-brisa com temporizador; 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; Cintos de segurança dianteiro e traseiro retrateis de 03 pontas com pré tensionadores; Travas de segurança em todas as portas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas nas 04 portas com alarme; Rodas de aço 14 com pneus 185/65 R14 ou superior; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; Protetor de cárter homologado pela fabricante montadora; Os demais itens de segurança exigidos pelo código de trânsito; Assistência técnica autorizada num raio não superior a 70 km do município. Com adesivo instalado em todo o automóvel conforme layout fornecido pela prefeitura. Garantia miníma de 3 anos. (Referência: produto com especificações técnicas equivalente ou de melhor qualidade).	Fiat Strada CD Freedom	119.699,00	119.699,00

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 43/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA ZERO QUILÔMETRO.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 119.699,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data: 12 de agosto de 2024.

Departamento Tributário

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA REFERENCIAL PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR 2024)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, com fundamento no convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em 4 de agosto de 2015[1], para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de acordo com o que dispõe o inciso III, § 4° do art. 153 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) do município de Pilar do Sul, para fins de **referência para apuração do ITR**, por tipo de aptidão agrícola, relativo ao ano de **2024**, informado eletronicamente à Receita Federal do Brasil por meio do Portal e-CAC em 23/04/2024, e apurado conforme levantamento técnico elaborado por profissional legalmente habilitado (Processo Administrativo n° 4798/2022 e 8868/2024):

Tipo de aptidão*	Descrição da aptidão agrícola	Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha em R$) 2024
Lavoura – aptidão boa	Terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 41.379,28
Lavoura – aptidão regular	Terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 33.335,44
Lavoura – aptidão restrita	Terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 26.581,52
Pastagem plantada	Terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 24.998,72
Silvicultura ou pastagem natural	Terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 21.456,36
Preservação da fauna ou flora	Terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 13.705,41

* classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Pilar do Sul, 9 de agosto de 2024.

<<Assinado Digitalmente>>
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

<<Assinado Digitalmente>>
MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

[1] Ratificado de acordo com publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, n° 146, de 1° de agosto de 2017, página 71, de acordo com a Instrução Normativa RFB n° 1.640, de 11 de maio de 2016, e Norma de Execução Conjunta COCIF/COFIS/COSIT/CODAC/COAEF n° 1, de 28 de setembro de 2016 e n° 1, de 06 de março de 2017.

Assinado por 2 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/000CB13096BC475D92F03FAE95D62370

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
000CB13096BC475D92F03FAE95D62370

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 12/08/2024 11:16:01
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 12/08/2024 13:08:47
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/000CB13096BC475D92F03FAE95D62370



Exercício	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
2024	R$ 41.379,28	R$ 33.335,44	R$ 26.581,52	R$ 24.998,72	R$ 21.456,36	R$ 13.705,41

Em cumprimento às obrigações do convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil em 4 de agosto de 2015, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de acordo com o que dispõe o inciso III, § 4° do art. 153 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e, em cumprimento ao disposto na IN RFB nº 1.877/2019 e Instrução Normativa RFB Nº 1.640, de 11 de maio de 2016, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP divulga acima os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para o exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.